LEI Nº. 748 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza alterar o anexo único da Lei Municipal nº. 685/2007, que trata da contratação do funcionários do Programa de Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o anexo único da Lei Municipal nº. 685/2007, que trata da contratação dos funcionários dos Programas de Estratégia de Saúde da Família revogado, passando a viger com a nova redação constante no anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2008).

Rogerio Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR

QUANT	CARGO	CH	VENCIMENTO BRUTO (R$)
07	Médico diarista de ESF	40 h	6.000,00
03	Médico diarista para Referências ESF*	24 h	3.000,00
02	Médico diarista para Referências ESF*	16 h	2.000,00
03	Médico diarista para Referências ESF*	08 h	1.000,00
08	Enfermeiro ESF	40 h	2.200,00
02	Enfermeiro ESF	20 h	1.100,00
01	Enfermeiro ESF**	40 h	2.200,00
04	Dentista ESF	40 h	2.200,00
02	Dentista ESF	20 h	1.100,00
01	Dentista ESF***	40 h	2.200,00
02	Nutricionista ESF	20 h	1.100,00
02	Psicólogo ESF	40 h	2.200,00
01	Farmacêutico ESF	40 h	2.200,00
01	Biólogo ESF****	40 h	2.200,00
04	Fisioterapeuta ESF	20 h	1.100,00

* Pediatria/ Ginecologia/ Pequenas Cirurgias/ Ortopedia / Tuberculose e Hanseníase com atendimento no centro de referências.

** Coordenação de Vigilância em Saúde.

*** Coordenação de Estratégia de Saúde da Família.

**** Coordenação de Gestão em Saúde ou Especialista em Gestão em Saúde.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO

QUANT	CARGO	CH	VENCIMENTO BRUTO (R$)
11	Auxiliares de Enfermagem de ESF *	40 h	480,00
02	Auxiliares de Cons. Odontológico de ESF	40h	480,00
10	Técnico em Enfermagem de ESF **	40 h	760,00
02	Digitador do Programa para ESF	40 h	480,00
10	Recepcionista de ESF ***	40 h	398,00
10	Serventes da ESF ****	40 h	380,00
04	Vigia do ESF	40 h	380,00
02	Motorista do ESF	40 h	520,00

* Atuação nas Unidades de Saúde, mais os pontos de apoio: localizados no (01) Palmito, (01) Estivado, (01) São João Bosco e (01) XIII de Setembro.

** Atuação nas Unidades de Saúde mais pontos de apoio.

*** Atuação nas Unidades de Saúde e Centro de Fisioterapia.

**** Atuação nas Unidades de Saúde, Centro de Referências e Centro de Fisioterapia.